

ESTADO DO PIAUI
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

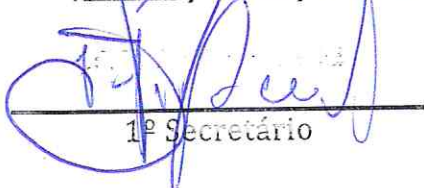
GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

PROJETO DE LEI 88

TERESINA, 27 DE ABRIL DE 2021

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 24/05/2021


1º Secretário

Estabelece o piso mínimo do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira no Estado do Piauí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O piso salarial mínimo dos profissionais graduados em Enfermagem será de R\$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais) mensais nas instituições de saúde públicas e privadas no Estado do Piauí, com base em jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§1º Para jornadas de trabalho superiores a 30 (trinta) horas semanais, o piso salarial terá a correspondência proporcional.

§2º O piso salarial dos profissionais de que tratam o caput desta Lei é fixado com base no piso estabelecido para o Enfermeiro, na razão de:

I – setenta por cento para o Técnico de Enfermagem;

II – cinquenta por cento para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.” (NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 27 de abril de 2021


MARDEN MENEZES

Dep. Estadual

JUSTIFICATIVA

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, continuam desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. É essa incoerência que este projeto pretende corrigir.

A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o “piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho”. E já tramita no Senado Federal, Projeto de Lei que fixa o piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares.

No nosso Estado, o salário médio de Enfermeiros é inferior a três salários mínimos. Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, têm remunerações ainda mais baixas.

Esse cenário não é muito diferente na maioria dos estados brasileiros.

A proposta de piso salarial para Enfermeiros tem por referência o sétuplo do atual salário mínimo. Técnicos de Enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%.

A fixação do piso salarial a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível a ser feito. É preciso lembrar entre as carreiras da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante.

Enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário do século, a desvalorização salarial dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito pelo enorme papel que eles exercem apesar dos baixos salários.

Este projeto, portanto, faz justiça e traz dignidade a esses profissionais. É por essa razão que peço o apoio do meus Pares na aprovação desta matéria.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 27 de abril de 2021


MARDEN MENEZES

Dep. Estadual